Dispensa



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000. CNPJ 16.255.366/0001-41 GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0012810/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de serviços especializados para execução de serviços de levantamento de bens moveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo de 2025 pertencentes à Câmara Municipal de Iraquara - Bahia, incluindo demais procedimentos necessários ao atendimento do manual de contabilidade aplicada ao setor Público (MCASP) e a norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor público (NBC) da Câmara - BA.

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação. Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas aseguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/10/2025 até às 16h00m.
- **III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.
- IV. OBJETO: Contratação de serviços especializados para execução de serviços de levantamento de bens moveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo de 2025 pertencentes a Câmara Municipal de Iraquara Bahia, incluindo demais procedimentos necessários ao atendimento do manual de contabilidade aplicada ao setor Público (MCASP) e a norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor público (NBC) da Câmara BA.
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

	P.	oder Legislativo Municinal – Riênio 2025/2026	
			_
	Termo	de	Referência.
1.	Detalhamento do objeto	r: As informações relativas as especificações do objeto, e	estão elencadas no

Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000. CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Contratação de serviços especializados para execução de serviços de levantamento de bens moveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo de 2025 pertencentes a Câmara Municipal de Iraquara - Bahia, incluindo demais procedimentos necessários ao atendimento do manual de contabilidade aplicada ao setor Público (MCASP) e a norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor público (NBC) da Câmara - BA	UND	03	R\$ 7.000,00	R\$21.000,00
	TOTAL GERAL				

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia 23/10/2025 às 16h00m, enviar a proposta por e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.
 - 5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:
 - a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
 - b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
 - c) Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025, partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000. CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.
- 6.2 Demais comprovações
- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.
- 6.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);
- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000 CNPJ 16.255.366/0001-41 **GABINETE DO PRESIDENTE**

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA— BA é o seguinte: https://www.camarairaquara.ba.gov.br/

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

28 de Outubro de 2025.

Altair Ferreira de Souza Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000. CNPJ 16.255.366/0001-41 GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação de serviços especializados para execução de serviços de levantamento de bens moveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo de 2025 pertencentes a Câmara Municipal de Iraquara - Bahia, incluindo demais procedimentos necessários ao atendimento do manual de contabilidade aplicada ao setor Público (MCASP) e a norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor público (NBC) da Câmara - BA.

LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Contratação de serviços especializados para execução de serviços de levantamento de bens moveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo de 2025 pertencentes a Câmara Municipal de Iraquara - Bahia, incluindo demais procedimentos necessários ao atendimento do manual de contabilidade aplicada ao setor Público (MCASP) e a norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor público (NBC) da Câmara - BA	UND	03	R\$ 7.000,00	R\$21.000,00
	TOTAL GERAL				R\$21.000,00

1 - DA JUSTIFICATIVA

Considerando a complexidade e a diversidade dos bens móveis pertencentes à Câmara Municipal, bem como a necessidade de cumprir com rigor as determinações legais e normativas aplicáveis à administração pública, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada em inventário e avaliação de bens móveis.

1.1 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestaçãodo serviço.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.01 –	CĂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
	DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINARIOS

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000. CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025 após a assinatura do contrato.
- 5 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
- O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após ahomologação do Contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 7.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 7.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 7.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 7.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 7.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026	



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000. CNP.I 16 255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

- 7.10. Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 7.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 7.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- 7.13. É vedada a subcontratação da obrigação;
- 7.14. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;

7.15.

- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria n°005/2025de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstasno artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderágarantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1- Advertência por escrito;
- 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicadamulta diária de 2% do valor do contrato;
- 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2.4- Extinção do Contrato.

Altair Ferreira Agente de Contratação Portaria 001/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000. CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	CEP		
CIDADE/UF	TELEFONE:		
CONTATO:	CONTATO:		
	OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados		

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 017/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA contratação de serviços especializados para execução de serviços de levantamento de bens moveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo de 2025 pertencentes a Câmara Municipal de Iraquara - Bahia, incluindo demais procedimentos necessários ao atendimento do manual de contabilidade aplicada ao setor Público (MCASP) e a norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor público (NBC) da Câmara - BA. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	
TOTAL:				
			DESCRIÇÃO QUANTIDADE V. UNITARIO TOTAL:	

 Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026
<u>-</u>
telefone e telefone para contato.
endereço,
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
Proponente
Atenciosamente,
valor i otal =
Valor Total =



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000. CNP.I 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Iraquara- BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 019/2025 Com fundamento no art. 75, Il da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 019/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000. CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEVO	IV/	MINITA	DE	CONTRAT	·O

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA	MUNICIPAL DE IR	RAQUARA, Estado	de Bahia, CNP
16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisc	o de Araújo, nº 292,	Lote 18 Loteament	to Princesa Isabel
CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante	e denominada CONT	RATANTE, neste at	to representada po
seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e o	do outro lado a emp	oresa	
inscrita no CNPJ nº	······································		estabelecida na
cidade de Rua/Av,	nº – Bairro), aq	ui representada poi
(qualificar), adiante denominada simple	smente CONTRATAL	DA, mediante as seç	guintes cláusulas:
CLÁLIGILLÀ DRIMEIDA: DO OR IETO			•

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO FÍSICO, EMPLAQUETAMENTO DOS BENS, GESTÃO PATRIMONIAL COM ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS APURADOS, DEPRECIAÇÃO E/OU REAVALIAÇÃO DOS BENS, CONFECÇÃO DO LIVRO DE TOMBO DE 2025 PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BAHIA, INCLUINDO DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP) E A NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBC) DA CÂMARA - BA, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0012810/2025, Dispensa de Licitação Nº 019/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
TOTAL:				

Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 -	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 -	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00.00 -	OUTRO SERVIÇOS PESSOAS JURIDICAS
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto
- 5.2 Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;

Poder Legislativo Municipal - Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000. CNP I 16 255 366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

- A entrega do objeto de qualidade baixa, que n\u00e3o atenda \u00e1s necessidades da Administra\u00e7\u00e3o.
- 6.2 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.
- 6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.
- 6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.
- 6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado àsdisposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0012810/2025 na Dispensa de Licitação Nº 017/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sançõesaplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- 9.1 Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1- Advertência por escrito;
- 9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato:
- 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratoatualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.
- 11.2 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara – Bahia, de	de 2025.		
	Suede de Jesus N Filho Presi		
	CONTRATADA		
Testemunhas: Nome:		Nome:	
CPF		CPF	
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026			